

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 18.593.815/0001-97
NIRE nº 33.3.0031102-5

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Segunda Convocação)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.** ("**Companhia**"), sem segunda convocação, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")**, a ser realizada em **13 de março de 2026**, às **11:30 horas**, na sede da Companhia, localizada na **Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade e Estado do Rio de Janeiro**, a fim de deliberarem sobre as matérias constantes da Proposta da Administração, divulgada pela Companhia nesta data, no portal da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na página eletrônica da Companhia, conforme a seguinte ordem do dia:

Ordem do Dia

- (i) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social**, com a inclusão de dois novos objetos e do parágrafo único, para incluir dois objetos sociais e reconhecer a possibilidade de exercício de atividades de natureza meio, acessória ou complementar ao objeto social principal;
- (ii) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia**, com o objetivo de refletir a consolidação do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do capital autorizado;
- (iii) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 16º do Estatuto Social**, para atualizar a quantidade máxima de diretores estatutários e atribuir ao Conselho de Administração a competência para designação das funções da Diretoria;
- (iv) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 18º do Estatuto Social**, para: autorizar a Diretoria a aprovar a inclusão, alteração ou exclusão de atividades de natureza meio, acessória ou complementar no cadastro de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Companhia e de suas filiais;
- (v) **Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 20º do Estatuto Social**, para autorizar procuradores da Companhia, desde que expressamente habilitados, a indicar prepostos para a prática de atos administrativos, cadastrais ou operacionais, observadas as salvaguardas de governança, ética e compliance; e
- (vi) **Consolidar o Estatuto Social da Companhia**, em razão das deliberações acima.

Informações Gerais

Os acionistas encontrarão o Manual do Acionista para a AGE e os demais documentos e informações exigidos pela Lei nº 6.404/1976 e pela Resolução CVM nº 81/2022, necessários para a compreensão das matérias a serem deliberadas, disponíveis na sede da Companhia, no endereço acima indicado, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.priner.com.br/>), bem como nos sites da

CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGE presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e do Manual do Acionista para a AGE.

A outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, conforme o artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada de documentos, desde que apresentados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia recomenda que os acionistas interessados em participar presencialmente realizem cadastro prévio na plataforma Ten Meetings, por meio do endereço <https://assembleia.ten.com.br/283683816>, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o cadastro prévio, bastando apresentar os documentos exigidos na abertura da Assembleia, nos termos do artigo 6º, §2º, da Resolução CVM nº 81/2022.

Nos termos da Resolução CVM nº 204, de 4 de junho de 2024, que alterou a Resolução CVM nº 81/2022, o exercício do direito de voto poderá ser realizado também por meio do Boletim de Voto a Distância (BVD), observadas as instruções constantes do Manual do Acionista e do próprio boletim.

Para mais informações, os acionistas poderão entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia

A realização da assembleia será presencial, forma que entendemos ser mais adequada para fortalecer a interação entre acionistas e facilitar o esclarecimento de dúvidas.

Para mais informações sobre os procedimentos de participação e votação a distância, consulte o Manual da Assembleia ou entre em contato com nossa equipe de Relações com Investidores.

Pedro Henrique Chermont de Miranda
Presidente do Conselho de Administração